



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 291/19

Contrato/Aditivo nº 277/2020

Processo Administrativo nº. 27.467/2020 - Anexado ao de nº 30.681/2019 – Pregão 277/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TECH ASSIST MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LINHA BRANCA E REFRIGERAÇÃO

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **TECH ASSIST MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.100.113/0001-08, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel Joaquim Leandro Oliveira, nº 15, Vila Maria, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de setembro de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **02/09/2020 a 01/09/2021**, mantendo o valor mensal em **RS 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)** sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 SET 2020

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TECH ASSIST MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Carlos Pereira
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Imóveis
RI 3128-3

2ª.

Fabiano Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3